ATO DO PRESIDENTE Nº 04/2021

Altera de modo extraordinário a forma e o horário da sessão do dia 07 de junho de 2021.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Pedralva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do art. 75 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Município;

Considerando o novo decreto municipal nº 2.304/2021, de 02 de junho de 2021, que determina o fechamento de todos estabelecimentos as 19:00 horas, em decorrência dos fatos relacionados a pandemia do Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º. A reunião ordinária da data de 07 de junho de 2021 será realizada online e terá início às 18:30, devendo todos os ofícios e requerimentos serem entregues até as 14:00 horas do dia 07 de junho de 2021.

Parágrafo único. A alteração a que se refere o caput é extraordinária devido ao novo decreto Municipal de combate ao coronavírus no Município de Pedralva-MG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedralva, 07 de junho 2021.

VER. JERSON PAPI SOUZA
Presidente